



JUNTOS PARA TRANSFORMAR

ANO 21 - EDIÇÃO № 554 - PATROCÍNIO - MG, 21 DE MAIO DE 2021

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 14º (DÉCIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) **SESSÃO** LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2021/2024, realizada no dia onze de maio de dois mil e vinte e um, sob a presidência do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às nove horas e três minutos. Foi executado o Hino Nacional. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. Natanael Oliveira Diniz. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as): Adriana (as) Vereadores Paula Magalhães; Fátima de Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. A Ata da 13ª (Décima Terceira) Reunião Ordinária da 1ª (Primeira) Sessão Legislativa da Legislatura 2021/2024 foi aprovada unanimidade. Foram por devolvidos com parecer pela não tramitação, sem discussão, os

de seguintes processos Lei: Processo de Lei nº 43/2021 -Dispõe sobre a implantação de hortas orgânicas em todas as escolas públicas municipais do Município de Patrocínio (autor: Ver. Ricardo Balila); Processo de Lei nº 46/2021− Dispõe sobre a criação de um projeto na rede municipal de educação aprimorar a inteligência emocional dos alunos e dá outras providências (autor: Prof. Natanael Diniz): Processo de Lei nº 51/2021-Institui o "Programa Vou de Bike" no Município de Patrocínio-MG e dá outras providências (autor: Ver. Ricardo Balila); Processo de Lei nº 52/2021 - Implementa diretrizes para ação municipal de estímulo à cidadania na juventude e dá outras providências (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz); Processo de Lei nº 55/2021 – Implementa a Política Municipal de Prevenção Abandono e Evasão Escolar na rede municipal de educação e dá outras providências (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz); Processo de Lei nº 60/2021 - Dispõe sobre a reserva às pessoas transgêneras (mulheres e homens transexuais e 2% das travestis) de vagas oferecidas nos concursos públicos âmbito da administração no pública municipal, das autarquias, fundações públicas no Município de Patrocínio е dá outras

providências (autor: Ver. Natanael Diniz); Processo de Lei nº 61/2021 - disciplina a criação de vagas de estacionamento para pessoa com transtorno do espectro autista no Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz); Processo de Lei nº 62/2021 - Define a realização de seminário antidrogas no início do ano letivo nas escolas municipais de Patrocínio e dá providências(autor: Ver. outras Prof. Natanael Diniz); Processo de Lei nº 64/2021 – Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral - AVC, no Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Ver. Ricardo Balila); Processo de Lei nº 65/2021 -Dispõe sobre a inclusão de Serviço Social na Rede de Educação Municipal (autor: Ver. Ricardo de Lei Balila): Processo 66/2021 - Estabelece que seia disponibilizada a Lei Maria da Penha nas repartições públicas que indica, no âmbito do Município Patrocínio е dá outras providências. (autor: Ver. Thiago Malagoli); Processo de Lei nº **67/2021** – Dispõe sobre a criação de memorial em homenagem às vítimas do novo Coronavírus, no Município de Patrocínio/MG e dá outras providências (autor: Ver. Thiago Malagoli). Com o uso da

palavra o Sr. Ver. Ricardo Balila pediu para que fosse inserido em regime de urgência o Processo de Lei Complementar nº 06/2021 (PLC nº 05/2021) que institui e autoriza a aprovação de loteamento urbano no Bairro Padre Pio localizado em zona especial de interesse social (ZEIS) conforme diretrizes parâmetros е especifica e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal) e o Processo de Lei nº 121/2021 (PL **nº** 13/2021) que autoriza o Município de Patrocínio a firmar convênio com suas autarquias: IPSEM e DAEPA, referente os valores auferidos na Licitação constante de edital nº 167/2020, Pregão 217/2020 em razão da pandemia da Covid-19 e contém outras providências (autor: Prefeito Municipal). O Vereador Paulo Roberto dos Santos questionou o Vereador Ricardo Balila pelo fato da verba de quatro (4) milhões de reais já se encontrar no Banco Bradesco desde janeiro de 2021 e ainda não ter sido repassada ao Daepa e IPSEM, pois segundo o Vereador Panxita esse repasse deveria ter sido feito no prazo de três (3) dias após o recebimento em conta. Panxita questionou o motivo do dinheiro não ter sido repassado, no prazo registrado por lei, a essas duas autarquias e também o porquê do regime de urgência. O Vereador Ricardo Balila disse que esse repasse sofreu atrasos devido à crise enfrentada em decorrência do Covid 19 e que agora com a diminuição dos números de casos existe a necessidade de repassar com urgência cerca de 300 mil reais ao DAEPA e 177 mil reais ao IPSEM. O Vereador Panxita alegou que seus questionamentos não foram respondidos, e ainda manifestou ser contrario também ao regime de urgência do processo de lei complementar n º 06/2021; segundo o Vereador o processo

encaminhado a Câmara Municipal deixa claro quem favorecido com o mesmo e não constam em suas páginas todas as informações necessárias para serem apreciadas. O Vereador Ricardo Balila esclareceu que o processo nº 06/2021 se trata de 490 casas que serão construídas no bairro Padre Pio com lotes de 200 metros quadrados e não 300 metros quadrados e que esse fato а necessidade aprovação uma vez que o plano diretor de Patrocínio institui a de 300 O Vereador Paulo quadrados. Roberto dos Santos alegou que o loteamento citado no projeto é particular e não da prefeitura e que o projeto foi mal elaborado e encontra-se incompleto, ainda que a construção será feita através de convênio com a Caixa Econômica Federal provavelmente a população de baixa renda não será favorecida. O Vereador Ricardo Balila leu a justificativa do projeto e falou a respeito do mesmo. O Vereador Roberto Margari disse que projeto apresentado não se trata de um programa habitacional, o objetivo do projeto é colocar parâmetros urbanísticos que possibilitarão no futuro loteamento popular para atender as pessoas de baixa renda, a critério da Caixa **Econômica** Federal, e que posteriormente a aprovação desse projeto, possa ser realizado um convênio em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social empresa que realizou o loteamento da cidade para a disponibilização desse benefício àqueles que mais necessitam. A Vereadora Francisca Carneiro continuou o raciocínio do Vereador Panxita, alegando que o projeto do loteamento irá beneficiar apenas um empresário e não a população, e pediu ao Prefeito Municipal que ao enviar projetos

que envolvam o Urbanismo peça para que o Vereador Roberto Margari explique melhor conteúdo dos mesmos, evitando assim que se perca tanto tempo. Na oportunidade a Vereadora manifestou o interesse em saber onde e como foram aplicados pelo Prefeito Municipal os quatro (4) milhões de reais. Segundo a Vereadora Francisca Carneiro. colocar em todas as reuniões projetos para serem votados em regime de urgência às 08h30min da manhã não é uma prática democrática, mas sim trabalho desrespeito ao do vereador. O Regime de Urgência dos Processos foi colocado em votação obtendo nove (9) novos favoráveis е três (3) contrários. O Vereador Professor Alexandre Vitor justificou seu voto contrário ao regime de urgência processos e disse concorda com os questionamentos feitos pelos colegas vereadores e deixou claro seu incômodo com a falta de transparência no processo legislativo dentro do poder público de maneira geral. Quanto à questão da zona especial de o Vereador interesse social Professor Alexandre disse estudado o projeto e em nenhum momento viu a respeito construção de 490 casas como dito anteriormente na discussão. O Vereador Ricardo Balila agradeceu aos colegas Vereadores que foram favoráveis ao Regime de Urgência e disse que a aprovação desse processo dará a oportunidade aos cidadãos de baixa renda de Patrocínio de obterem os seus imóveis de forma que caiba nos orçamentos. O Vereador Paulo Roberto dos Santos disse que espera que ao baixar o tamanho dos lotes de 300 m² para 200 m² que o valor dos mesmos seja diminuído de forma proporcional. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados

às comissões permanentes para emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos: Veto total à Proposição de Lei nº 26/2021 (Processo de Lei nº 77/2021) -Declara a essencialidade e a não interrupção das atividades período religiosas de em calamidade pública e/ou estado de emergência: Substitutivo ao Processo de Lei nº 118/2021 -Dispõe sobre a colocação de banheiros químicos adaptados às necessidades dos portadores de deficiência nos eventos realizados Patrocínio е dá Prof. providências (autor: Ver. Natanael); **Processo** Lei de Complementar nº 06/2021 (PLC nº 05/2021) – Institui e autoriza a aprovação de loteamento urbano no Bairro Padre Pio localizado em zona especial de interesse social (ZEIS) conforme parâmetros e diretrizes que especifica e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); Processo de Lei nº 133/2021 - Garante o direito de pessoas cegas receberem а diplomas em Braille no Município de Patrocínio (autor: Vereadora Eliane Nunes); Processo de Lei nº 134/2021 (PL nº 15/2021) -Revoga a Lei Municipal nº 4.306 de 24 de junho de 2009 e dá outras providências (autor: **Prefeito** Municipal); Processo de Lei nº 135/2021 Denomina "Sargento Leonardo Zavarese", a quadra de Instrução do TG 04-020, em Patrocínio-MG (autor: Vereador Roberto dos José Santos); Processo de Lei nº 136/2021 -Institui o Programa Jovem Aprendiz Câmara, no âmbito do Município de Patrocínio dá е outras providências (autor: Ver. Leandro Caixeta); Processo de Resolução nº 05/2021 – Altera dispositivos da Resolução nº 55/2018 que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio (autor: Mesa Diretora). ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA)

DISCUSSÃO. **VOTAÇÃO** REDAÇÃO FINAL. Substitutivo ao Processo de Lei nº 96/2021 -Institui a Declaração Municipal de Direito de Liberdade Econômica, estabelece normas para atos de liberação de atividade econômica e a análise de impacto regulatório e dá outras providências (autor: Ver. Leandro Caixeta). Processo APROVADO por unanimidade (13 votos favoráveis). Substitutivo ao Processo de Lei nº 98/2021 -Torna obrigatório o treinamento presencial em primeiros socorros para condutores e monitores que atuam no transporte escolar (autor: Ricardo Balila). Processo APROVADO unanimidade. por Processo de Lei nº 109/2021 -Institui o programa de educação e combate a violência contra a mulher em Patrocínio e dá outras Prof. providências (autor: Ver. Natanael). Processo APROVADO por unanimidade. 1ª (PRIMEIRA) **DISCUSSAO** Ε VOTAÇÃO. Processo de Lei Complementar nº 06/2021 (PLC nº 05/2021) -Institui e autoriza a aprovação de Ioteamento urbano no Bairro Padre Pio localizado em zona especial de interesse social (ZEIS) conforme parâmetros е diretrizes especifica e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Em Regime de Urgência Processo APROVADO por nove (9) votos (3)favoráveis е três contrários. 0 Vereador Paulo Roberto justificou seu voto contrário e disse que o processo aprovado se refere a um loteamento particular е empresário, e não de um projeto que beneficie o interesse social daqueles que mais necessitam. A Vereadora Francisca Carneiro pediu para que fosse registrado em ata que o lote de 300m² na área referida no projeto custa em torno de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e, portanto os lotes de 200m² deverão ser vendidos pelo valor de

no máximo R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais). Processo de Lei nº 112/2021 -Institui o Dia Municipal em memória vítimas da COVID-19 Patrocínio-MG dá ouras е providências (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz). 0 Vereador Professor Natanael Oliveira Diniz falou a respeito de seu projeto e disse que o mesmo não irá gerar para o Município. custos Vereador Natanael falou ainda que existem diversas formas de prestar homenagem às vítimas dessa pandemia e o quanto é importante lembrar os diversos pais e mães de família que perderam suas vidas para esse vírus terrível. O Vereador Ricardo Balila cobrou posicionamento por parte dos Vereadores e disse que não se pode ficar "em cima do muro" fazendo menção a Vereadora Adriana de Paula e dizendo que a Vereadora estava ausente plenário durante a votação do projeto anterior. **Processo** APROVADO por unanimidade (13 votos favoráveis). Processo de Lei nº 121/2021 (PL nº 13/2021) Autoriza o Município de Patrocínio a firmar convênio com suas autarquias: IPSEM е DAEPA. referente os valores auferidos na Licitação constante de edital nº 167/2020, Pregão 217/2020 em razão da pandemia da Covid-19 e contém outras providências (autor: Prefeito Municipal). O referido projeto recebeu parecer Comissão de Legislação legalidade e da Comissão de Obras contrário ao projeto. O Vereador Paulo Roberto questionou a respeito de datas mais específicas para a aplicação do dinheiro e também sobre onde e como o mesmo será aplicado, segundo o Vereador o projeto só está pedindo prazo de cinco (5) anos para repassar o dinheiro ao IPSEM e ao DAEPA eu não coloca uma data específica e nem explica para o

cidadão patrocinense como serão gastos esses quatro milhões de reais. O Vereador disse considerar essa atitude uma falta de respeito ao dinheiro do Servidor Público. O Vereador Professor Alexandre Vitor disse que se o projeto tivesse sido apresentado de forma mais clara e democrática com certeza ele seria favorável. mas posicionou se contrário por não conseguir compreender os meandros desse processo de lei e por não entender porque os servidores do Município, do DAEPA do IPSEM, que são os maiores interessados, não tiveram a oportunidade de se posicionarem sobre o assunto em pauta. Processo APROVADO por dez (10) votos favoráveis e três (3) votos contrários. O Vereador Ricardo Balila pediu para que fossem lidos os votos de cada Vereador para o Pedido de Regime de Urgência do processo e também os votos do projeto em si. Para a colocação em Urgência: Adriana Regime de Fátima Paula de Magalhães (ausente do Plenário); Alexandre Vitor Castro da Cruz (contrário); Carlos Alberto Silva (favorável); Eliane Ferreira Nunes (favorável); Francisca Carneiro dos Santos (contrário); José Roberto dos Santos (favorável); Leandro Máximo Caixeta (favorável); Natanael Oliveira Diniz (favorável); Odirlei José de Magalhães (favorável); Paulo Roberto dos Santos (contrário); Raquel Aparecida Rezende Morais (ausente da Reunião); Ricardo (favorável) e Antoni Rodrigues Souza Roberto Margari de (favorável); Thiago Oliveira Malagoli (favorável). Votação do Projeto: Adriana Fátima de Paula Magalhães (favorável); Alexandre Vitor Castro da Cruz (contrário); Carlos Alberto Silva (favorável); Eliane Ferreira Nunes (favorável); Francisca Carneiro dos Santos (contrário); José Roberto dos Santos (favorável); Leandro

Máximo Caixeta (favorável); Natanael Oliveira Diniz (favorável); Odirlei José de Magalhães (favorável); Paulo Roberto dos Santos (contrário); Raquel Aparecida Rezende Morais (ausente da Reunião); Ricardo Antoni Rodrigues (favorável) e Roberto Margari Souza de Thiago (favorável); Oliveira Malagoli (favorável). Substitutivo ao Processo de Resolução nº 04/2021 Regulamenta _ procedimentos de avaliação de desempenho do servidor público em estágio probatório e dá outras providências (autor: Mesa Diretora) - apresentado substitutivo pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Processo APROVADO por unanimidade. O Vereador Professor Alexandre Vitor disse que trata-se de um projeto da Mesa Diretora da Câmara Municipal que afeta única e exclusivamente os Servidores da Câmara fazendo uma adequação do procedimento de avaliação de desempenho, igualando o mesmo ao do Poder Público Municipal. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. VETO TOTAL à Proposição de Lei nº 21/2021 (Processo de Lei nº 02/2021) -Dispõe sobre a denominação dos estabelecimentos de ensino público Municipal. O Vereador Professor Alexandre pediu a cada um dos colegas Vereadores que votassem contra o veto uma vez que o projeto nada mais é do que a valorização de alguém comunidade escolar. O Vereador Paulo Roberto dos Santos disse que votar a favor do veto seria uma contradição uma vez que o projeto foi aprovado por unanimidade na Câmara Municipal anteriormente. O Vereador Professor Natanael Oliveira Diniz disse que o projeto tem duas nuances e que ele concordava com razões as apresentadas pelo **Prefeito** Municipal pelo Vereador е Professor Alexandre e que ele seria

favorável ao veto por entender que o projeto poderia restringir as pessoas homenageadas e que o mais importante é o vereador ter atenção ao nome da pessoa a quem ele vai homenagear. Em nominal o Veto votação APROVADO por oito (8) votos favoráveis (Adriana Fátima de Paula Magalhães; Carlos Alberto (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Odirlei de Magalhães; Roberto Margari de Souza) e cinco (5) votos contrários (Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Francisca Carneiro Santos (Chiquita); **Paulo** Roberto dos Santos (Panxita); Ricardo Antoni Rodrigues; Thiago Oliveira Malagoli). O Vereador Professor Alexandre disse que a intenção do projeto não restringir e sim uma tentativa de regulamentar o bom senso nas escolhas dos nomes a serem homenageados. O Vereador ainda disse parecer que no passado os embora antecessores. fossem épocas de coronéis, para alguns assuntos, eram menos coronéis que hoje, pois eles tinham mais sensibilidade para algumas uma vez que ao se causas, pesquisar os nomes mais antigos se vê uma relação de coerência. Veto total à proposição de Lei nº 03/2021 (PCL 19/2021) - Dispõe sobre а adequação conformidade da Lei 13.865, de 08 de agosto de 2019 (Lei de Registros Públicos), para dispensar o habitese na averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 5 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda, no âmbito do Município de Patrocínio. O Vereador Professor Alexandre disse que o projeto é na verdade uma adequação em conformidade com a Lei nº 3.865 de 08 de agosto

de 2019 e assim não existe nenhuma fundamentação legal para justificar o veto a este projeto; Pediu então aos colegas Vereadores votassem que contrários ao Veto. Em votação nominal o Veto foi APROVADO por oito (8) votos favoráveis (Adriana Fátima de Paula Magalhães; Carlos (Carlão); Eliane Alberto Silva Ferreira Nunes: José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Odirlei José de Magalhães; Roberto Margari de Souza) e cinco (5) votos contrários (Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Ricardo Antoni Rodrigues; Thiago Oliveira Malagoli). O Vereador Professor Alexandre agradeceu os votos contrários ao Veto e disse que o projeto buscava a adequação à condição da lei federal e que por isso o veto não tinha nem argumentação, nem fundamentação **VETO** teórica. TOTAL à proposição de Lei nº **05/2021 (PCL 27/2021)** – Concede novo prazo para outorga lei nº escritura conforme 3.207/1999, е dá outras providências. O Vereador Roberto Margari disse que o Prefeito Municipal encaminhou para a Câmara Municipal um projeto de lei atualizado com normativas técnicas melhores que as que existiam anteriormente dando melhores condições às pessoas de adquirirem a escritura de suas casas; disse ainda que assim que for aprovado o Veto, este projeto será votado na Câmara Municipal. O Vereador Natanael Oliveira Diniz justificou o Veto salientando que a lei 3.207/99 está extremamente obsoleta então o Prefeito Municipal encaminhou à Câmara Municipal o projeto de lei nº 6921 estabelece novos parâmetros para concessão de benefícios

(escrituras) para as pessoas que precisam. Em votação nominal o Veto foi APROVADO por oito (8) votos favoráveis (Adriana Fátima de Paula Magalhães; Carlos Silva (Carlão); Ferreira Nunes; José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta: Natanael Oliveira Diniz: Odirlei José de Magalhães: Roberto Margari de Souza) e cinco (5) votos contrários (Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); Paulo Roberto Santos (Panxita); Ricardo Antoni Oliveira Rodrigues; Thiago Vereador Paulo Malagoli). O Roberto dos Santos disse que é uma vergonha um vereador votar o próprio projeto. Vereador Roberto Margari disse que o projeto vetado e apresentado por ele continha o pedido de prorrogação de prazo, enquanto o projeto encaminhado pelo Prefeito Municipal dá em definitivo as escrituras aos possuidores não havendo assim a necessidade do pedido de prorrogação todos os Parecer da Comissão **Especial** nas Contrarrazões apresentadas ao Parecer da Comissão de Legislação Processo de Lei nº 40/2021 -Dispõe sobre a implementação da para insalubridade todos servidores da saúde do Município de Patrocínio/MG que atuam na linha de frente do enfrentamento da COVID-19 (autora: Vereadora Francisca Carneiro dos Santos). Foi feita a leitura na íntegra das razões do recurso e do parecer da Comissão Especial contrarrazões. O Vereador Ricardo Balila solicitou que o departamento Jurídico da Câmara Municipal pudesse dar maiores esclarecimentos a respeito do projeto e do motivo da não tramitação antes que fosse realizada a votação. O Vereador Leandro Máximo Caixeta disse que o projeto é inconstitucional, mas pediu ao Prefeito Municipal que estude a possibilidade de oferecer bonificação esses а profissionais que tanto tem trabalhado em prol de todos os cidadãos do Município. O Vereador Professor Natanael Oliveira parabenizou a vereadora Chiquita pela iniciativa do projeto e afirmou que o mesmo foi barrado pela questão jurídica, por apresentar diversos vícios. O Vereador disse ainda esperar que o Poder Executivo possa estudar como possibilidade essa gratificação de 40% pessoas que estão envolvidas na área da saúde. O Vereador Paulo Roberto Santos parabenizou o Vereador Thiago Malagoli por ter realizado o concurso Público que possibilitou a Câmara Municipal ter uma Assessoria Jurídica competente. Panxita pediu ainda que seja feito o pagamento da insalubridade às Agentes Comunitárias de Saúde e reafirmou que esse é um pedido que o vereador vem fazendo a vários mandatos e ainda não foi atendido. O Vereador Professor Alexandre reafirmou as palavras do Vereador Panxita parabenizando o Vereador Thiago Malagoli pela realização do concurso público e também enaltecendo o brilhante trabalho que vem sendo desempenhado pela advogada Dra. Laressa na Câmara Municipal de Patrocínio. O Vereador ainda pediu um olhar sensível do Prefeito Municipal no atendimento do pedido de insalubridade para as Agentes Comunitárias de Saúde e também 0 reconhecimento financeiro do excelente trabalho realizado pelos profissionais de saúde do Município. O Vereador Ricardo Balila parabenizou iniciativa da Vereadora Francisca Carneiro e parabenizou a Servidora Dra. Laressa pelo trabalho que realizando na Câmara vem Municipal de Patrocínio. Α

advogada Dra. Laressa esclareceu as dúvidas dos vereadores a respeito da inconstitucionalidade do projeto. A Vereadora Francisca Carneiro disse que o importante é que sua proposta havia levantado à discussão e chamado atenção para o assunto e agradeceu a Laressa advogada Dra. explanação e pediu para que os Vereadores votassem de acordo jurídico. parecer oportunidade a Vereadora Chiquita pediu ao Prefeito Municipal que pudesse atender a uma das duas uma do vereador indicações, Valtinho do Jandaia e outra do Vereador Thiago Malagoli, que solicitaram a valorização financeira dos profissionais da saúde. O Vereador Paulo Roberto Santos disse que está na Câmara Municipal para voltar nas coisas certas e como havia o parecer jurídico pela inconstitucionalidade ele iria acompanhar o mesmo. O Vereador Thiago Malagoli disse que desde o ano passado vem lutando pelo adicional de 40% para os profissionais da saúde e sugeriu que todos fizessem uma indicação coletiva, frente à importância desse todos esses tema para profissionais. O Vereador Ricardo Balila agradeceu o apoio do Vereador Natanael Oliveira e da Vereadora Francisca Carneiro na causa do Canil Municipal e disse que havia marcado uma reunião com todos os protetores animais às 15h30min na sala de reunião da Câmara Municipal; na oportunidade convidou a todos os colegas Vereadores para participarem da mesma. Balila disse ainda que seria muito bom se o Vereador pudesse legislar em matéria financeira e que muito mais poderia ser feito, mas não sendo isso permitido a ferramenta mais eficiente para ser usada é o microfone, através do qual o vereador pode fazer seus questionamentos e colocar em

pauta reivindicações as população. O Vereador Professor Natanael Oliveira disse ter visitado o Canil Municipal exercendo sua função de parlamentar e verificando que o Canil encontra-se situação precária e obsoleta (inclusive com a falta de alguns insumos), precisando de melhorias urgentes. Professor Natanael disse ainda que já havia conversado com o Prefeito Municipal que na oportunidade garantiu que fazer o estudo para que possam ser feitas essas melhorias naquele local. O Vereador disse ainda que reunião na próxima será apresentado um projeto de sua visa dar autoria que publicidade ao trabalho do Canil Municipal e aos animais que lá estão favorecendo o cuidado, o rodízio e adoção dos mesmos. O Vereador Professor Alexandre Vitor chamou atenção para o quanto à reunião estava se desenvolvendo de forma madura e respeitosa, em que todos, embora de concepções e ideias diferentes, conseguiram se respeitar, e afirmou o quanto isso é importante e representa uma grande evolução para o processo legislativo; ainda com a palavra fez o convite para que os vereadores se unissem e propusessem a emenda impositiva que traria inúmeros benefícios para toda a cidade, valorizando o trabalho individual de cada vereador bem como o trabalho dos quinze vereadores como um todo. O Vereador Ricardo Balila fez coro às palavras do Vereador Professor Alexandre e mais uma vez convidou a todos para participarem da 15h30min com os reunião às defensores da causa animal. Vereador Leandro Caixeta disse ter visitado o Canil Municipal onde recebeu um relatório com o valor necessário para equipar o Canil e reativar as castrações no município de Patrocínio, uma vez que existem mais de 200 animais esperando

por esse procedimento. Parecer APROVADO por unanimidade (11 votos favoráveis). Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, seguintes **INDICAÇOES** encaminhadas ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal: De autoria do Sr. Ver. Odirlei Magalhães: 692/2021 requerendo transferência dos recursos do ICMS. advindos do item produção de alimentos, para o **Fundo** Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), a fim de que este possa administrar estes valores; autoria do Sr. Ver. Ricardo Balila: 693/2021 solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e à Secretaria Municipal de Esportes, a revitalização e iluminação das praças dos Bairros Parque dos Pássaros e New Golden; 706/2021 – requerendo juntamente Secretário Municipal Educação, que coloque seguranças nas escolas e creches da cidade; De autoria do Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz: nº 694/2021 - solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Finanças, que estude a possibilidade de compra do antigo clube Ninho da Aguia para funcionar como clube dos servidores públicos nº 695/2021 municipais; solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Educação, estude a possibilidade de promover um cursinho gratuito para os jovens de baixa renda, em preparação para o ENEM; De autoria da Sr.ª Ver.ª Raquel Rezende: nº 696/2021 - solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, que faça a instalação de quebra-molas/lombada como redutor de velocidade na Rua Alírio de Melo, no Bairro Morada do Sol; De autoria da Sr.ª Ver.ª Eliane Ferreira Nunes: nº 697/2021

solicitando juntamente à Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a criação de rádio online Conservatório Municipal de Música Dr. José Figueiredo; nº 698/2021 solicitando juntamente Secretária Municipal de Cultura e Turismo, que ofereça à população, através do Conservatório Municipal de Música Dr. José Figueiredo, o Curso de Produção Musical e o Curso Intensivão preparatório para vestibular de música; 699/2021 – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a troca de vigas e assoalhos danificados do Museu Histórico de Patrocínio Machado Silveira, Hugo da podendo utilizar o recurso do ICMS Cultural através do Fundo de Patrimônio conforme legislação, por ser um bem tombado do nº 700/2021 Município; solicitando juntamente à Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a criação de rádio online na Estação CEU das Artes; De autoria do Sr. Ver. Leandro Máximo Caixeta: nº **701/2021 –** solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Obras Serviços Urbanos, recapeamento asfáltico no trecho que vai do Posto Capuano, no Bairro Industrial, até o trevo que dá acesso a Perdizes e BR 365; nº **702/2021 –** solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a recuperação das estradas vicinais da região da Comunidade de Moreiras; nº 703/2021 - solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Saúde e ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, a transferência do Canil para a gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; De autoria do Sr. Ver. Thiago Oliveira nº 704/2021 Malagoli: requerendo que realize estudos no sentido de viabilizar a vacinação para os profissionais e estagiários do Centro de Saúde do UNICERP conforme agenda

Ministério da Saúde, se incluem no grupo de atendimento à saúde. sejam vacinados para que imediatamente após a vacinação dos profissionais da linha de frente; De autoria da Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães: nº 705/2021 requerendo que construa calçada de pedestre na parte superior da Rua Melchiades Inácio de Lima, no Bairro Ouro Foi APROVADA, Preto: unanimidade, a seguinte MOÇAO DE APLAUSOS de autoria do Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz: nº 50/2021 - à empresa de chocolates XÔK'S Patrocínio pelo investimento na cidade: Vereadora Adriana de Paula e o Vereador Ricardo Balila falaram a respeito das melhorias nas praças dos Bairros New Golden e Parque dos Pássaros. O Vereador Leandro Caixeta disse que foi eleito para representar o povo e que o tempo de duração da Reunião Ordinária não o preocupa e que ele ficará o tempo que for necessário. Leandro Caixeta falou ainda a respeito de sua indicação de nº 703/2021 em que solicita juntamente Secretário Municipal de Saúde e ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, a transferência do Canil para a gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para que o Canil possa atender de forma mais eficiente à necessidade da população de Patrocínio. O Vereador Leandro falou ainda a respeito de mais duas indicações: a de nº 702/2021 em que solicita a recuperação das estradas vicinais da região da Comunidade de Moreiras e a de nº 701/2021 que solicita o recapeamento asfáltico no trecho que vai do Posto Capuano, no Bairro Industrial, até o trevo que dá acesso a Perdizes e BR 365; em tempo o Vereador ainda agradeceu a aprovação em segunda votação do projeto da lei de liberdade econômica e pela de apresentação seu projeto

Jovem na Câmara Municipal. O Vereador Professor Natanael Oliveira chamou a atenção para sua indicação de nº 695/2021 que solicita juntamente à Secretaria Municipal de Educação, estude a possibilidade de promover um cursinho gratuito para os baixa iovens de renda. preparação para o ENEM que é a porta de acesso direto Universidades Públicas em todo país. O Vereador Odirlei Magalhães afirmou seu apoio e seu voto favorável à aprovação orcamento impositivo falando sobre os benefícios do mesmo e nº destacou sua indicação de 692/2021 requerendo transferência dos recursos advindos do ICMS, do item produção de alimentos, para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), a fim de que este possa administrar estes valores, sendo assim que o Conselho Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), que é composto em sua maioria pela sociedade representativa do meio rural, possa deliberar as prioridades para desse utilização recurso; agradeceu ao Prefeito Municipal por ter enviado e aos Vereadores por terem aprovado o projeto de lei que concedeu a continuidade das subvenções aos Conselhos Comunitários: e finalizou sua fala desejando aos produtores de café uma boa safra. O Vereador Ricardo Balila falou a respeito de sua nº de 706/2021 indicação requerendo juntamente Secretário Municipal de Educação, coloque seguranças que escolas e creches da cidade, principalmente nos horários de entrada e saída a fim de preservar e zelar pela vida de toda a comunidade escolar. A Vereadora Eliane Nunes destacou suas nº indicações de 697/2021 solicitando juntamente à Secretaria

Municipal de Cultura e Turismo, a criação de rádio online Conservatório Municipal de Música Dr. José Figueiredo e a de nº 700/2021 solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a criação de rádio online na Estação CEU das Artes, rádios que possibilitarão essas estudante de música a ampliação de seu universo musical; falou também de sua indicação nº 698/2021 solicita em que juntamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que ofereça através população, Conservatório Municipal de Música Dr. José Figueiredo, o Curso de Produção Musical e o Curso Intensivo preparatório para o vestibular de música permitindo aos alunos do Município ingressar numa universidade; para finalizar a Vereadora falou a respeito de sua indicação nº 699/2021 em que solicitou a troca de vigas e assoalhos danificados do Museu Histórico de Patrocínio Hugo Machado da Silveira, podendo utilizar o recurso do ICMS Cultural através do Fundo de Patrimônio conforme legislação, por ser um bem tombado do Município. Estavam presentes, na segunda chamada, os (as) Srs. Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz Silva (Prof.); Carlos Alberto (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. O Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões,

em onze de maio de dois mil e vinte e um.

Wilhiam Anselmo da Silva

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO № 79 DE 11 DE MAIO DE 2021.

REGULAMENTA OS DE **PROCEDIMENTOS** AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Patrocínio-MG.,

1º. Institui o Art. regulamento dos procedimentos avaliação de desempenho do servidor público municipal em estágio probatório, com vista aquisição de estabilidade, observados os seguintes critérios de avaliação:

assiduidade e pontualidade;

disciplina subordinação;

III - capacidade de iniciativa;

IV - eficiência;

V - responsabilidade;

VI - dedicação ao

serviço;

VII - probidade e

conduta;

VIII qualidade, quantidade e método de trabalho;

IX - produtividade;

participação habilitação em cursos е qualificação profissional, oferecidos pela Câmara Municipal.

Art. 2°. Para os efeitos deste Regulamento, os fatores enumerados no artigo anterior assim se definem:

I - assiduidade e pontualidade: comparecimento diário ao trabalho e o cumprimento dos horários estabelecidos e/ou determinados:

disciplina e subordinação: observância de preceitos e normas legais, submissão aos regulamentos diligência utilização de na equipamentos e materiais, visando à sua conservação e economia; uso de trajes convenientes em serviço e de uniforme, quando for o caso; respeito à hierarquia e acatamento das requisições de tarefas ainda que não rotineiras, mas correlatas às atribuições do cargo do servidor;

capacidade de iniciativa: capacidade do servidor de tomar providências por conta própria, dentro de sua competência:

IV eficiência: desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões estabelecidos; desempenho com zelo, presteza e qualidade, das tarefas que lhe forem cometidas;

responsabilidade: como 0 servidor assume as tarefas que lhe são propostas, dentro dos prazos e condições estabelecidas, conduta moral e ética profissional;

VI - dedicação ao serviço: iniciativa, apresentação soluções adequadas questões ou dúvidas surgidas no trabalho, atualização profissional, contribuição com novas ideias considerando as necessidades da unidade; cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios;

VII - probidade e conduta: correto procedimento do servidor no que se refere à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado ambiente de trabalho;

VIII – qualidade, quantidade e método de trabalho: resultado do trabalho em relação ao capricho, precisão, clareza, ausência de erros, rendimento e cumprimento dos prazos estabelecidos;

IX – produtividade: rendimento compatível com as condições de trabalho produzido pelo servidor e o atendimento aos prazos estabelecidos;

participação X habilitação e/ em cursos e qualificação profissional, ou pela oferecidos Câmara Municipal: а busca pelo aprendizado, o comprometimento, a iniciativa ao conhecimento, a capacidade.

Parágrafo único. Serão levados em consideração, ainda, na avaliação do servidor em estágio probatório, os deveres e as proibições contidas nos artigos 175 e 176, respectivamente, constantes da Lei Complementar n° 60, de 01 de outubro de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Patrocínio.

Art. 3º. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual será objeto de avaliação sua capacidade e sua aptidão para o desempenho do cargo, observado o seguinte cronograma:

 I - primeira avaliação:
 até o último dia do 12º (décimo segundo) mês de exercício;

II- segunda avaliação: até o último dia do 24º (vigésimo quarto) mês de exercício;

III- terceira avaliação: até o último dia do 33º (trigésimo terceiro) mês de exercício;

Parágrafo único.Ultimada a terceira avaliação, será apurado e homologado o

resultado final, garantindo-se ao servidor o direito a ampla defesa.

Art. 4º. Fica estabelecido o limite máximo de 100 (cem) pontos para cada avaliação, distribuídos entre os fatores definidos no artigo 1º desta Resolução, nas seguintes proporções:

I - Assiduidade pontualidade, 10 (dez) pontos;

 II – Disciplina e subordinação, 10 (dez) pontos;

III - Capacidade de iniciativa, 10 (dez) pontos;

IV - Eficiência, 10(dez) pontos;

V-Responsabilidade, 10 (dez);

VI -Dedicação ao serviço, 10 (dez) pontos;

VII - Probidade e conduta, 10 (dez) pontos;

VIII – qualidade, quantidade e método de trabalho, 10 (dez) pontos;

IX – produtividade, 10 (dez) pontos;

X – participação
 em cursos e habilitação e/
 ou qualificação profissional,
 oferecidos pela Câmara Municipal,
 10 (dez) pontos.

Art. 5º. Será considerado aprovado na avaliação periódica de desempenho o servidor que obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos.

Parágrafo único. A estabilização do servidor ficará condicionada à aprovação em 2/3 (dois terços) das avaliações.

Art. 6º. Caberá ao Chefe imediato do servidor a realização da avaliação de desempenho, observados os critérios estabelecidos nesta Resolução.

§1º O servidor deverá preencher formulário de autoavaliação fornecido pela Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

§2º Após o preenchimento dos questionários de avaliação, a chefia imediata deverá reunir-se com o servidor para confrontar as avaliações e fazer as observações cabíveis.

§3º As avaliações deverão ser encaminhadas à Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório no prazo de 10 (dez) dias, contados do término dos prazos previstos no art.3º.

Art. **7**º. Para as avaliações periódicas previstas no art. 3º deverá ser utilizado elaborado questionário pela Comissão Avaliação de de Desempenho no Estágio Probatório, através do qual seja possível a pontuação dos critérios previstos no art. 1º.

Art. **8**º. Fica Comissão constituída а de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, formada por 5 (cinco) servidores, os quais serão escolhidos dentre os servidores efetivos estáveis da Câmara Municipal de Patrocínio.

§ 1º. A Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório será de caráter permanente, tendo sua vigência pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

§ 2º. Os membros e o Presidente da Comissão serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 9º. Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório:

I – fiscalizar a realização das avaliações de

desempenho dentro dos prazos estabelecidos no art. 3º.

II – reunir-se, sempre que necessário, para discussões, orientações, planejamentos, distribuição de trabalhos, entrevistas e avaliações de históricos funcionais;

 III - orientar chefias sobre todo o processo de avaliação no estágio probatório;

IV – intervir na avaliação de desempenho quando verificada a inobservância das regras previstas nesta resolução;

V emitir avaliações parecer sobre as analisando de desempenho, observância dos critérios estabelecidos nesta resolução, ratificar o resultado das avaliações e, quando tratar-se de avaliação final, concluir pela estabilização ou exoneração do servidor;

VI – analisar e julgar os recursos recebidos, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos necessários para instrução do processo de avaliação;

VII - quando houver dúvida sobre a sanidade mental do servidor, propor que o servidor seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

Art. 10. Compete às chefias imediatas dos servidores em estágio probatório o cumprimento dos prazos e formalidades estabelecidos nesta Resolução, sob pena de responsabilidade administrativa.

§1º Denúncias de falsidade ideológica, falso testemunho, perseguição de chefia e/ou política, não cumprimento dos prazos legais, bem como condutas que possam causar prejuízos ao processo de avaliação do servidor, por culpa ou dolo, serão apuradas através

de Sindicância.

§ 2º Comprovada autoria da irregularidade e/ ou crime, o responsável será punido conforme Regime Disciplinar estabelecido pela Lei Complementar n° 60, de 01 de outubro de 2009.

Art. 11. Recebidas as avaliações, a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório emitirá parecer no prazo de 15 (quinze) dias e dará ciência ao servidor e à chefia imediata, que poderão apresentar recurso em igual prazo, contado da data da sua notificação.

Parágrafo único. Havendo recursos, a comissão deverá emitir novo parecer no prazo de 15 (quinze) dias, manifestando-se pela manutenção ou retratação da sua decisão.

Art. 12 Quando tratar-se da terceira avaliação de desempenho, o parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio deverá concluir pela estabilização ou exoneração do Servidor, cabendo recurso da decisão no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação do Servidor.

Parágrafo único.
Se o parecer final da Comissão concluir pela exoneração do servidor, tal decisão será encaminhada ao Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, que decidirá sobre a estabilização ou exoneração do servidor.

Art. 13. Na avaliação do servidor deficiente físico serão levadas em consideração as limitações e restrições médicas constantes de seu laudo préadmissional.

Parágrafo único. As limitações e restrições médicas suportadas pelo servidor deficiente

físico não poderão interferir na avaliação de seu desempenho, sendo vedado considerá-las como elementos redutores de pontos.

Art. 14. A avaliação do servidor em estágio probatório não prejudica a apuração de sua responsabilidade por faltas disciplinares e a aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar n° 60, de 01 de outubro de 2009, assegurado o direito a ampla defesa.

Art. 15. Na contagem dos prazos previstos nesta Resolução, exclui-se o dia do começo e inclui-se o dia do vencimento.

Art. 16. O ato de exoneração do servidor não aprovado no estágio probatório é de competência do Presidente da Câmara, por meio de portaria, que será publicada.

Art. 17. O disposto nesta Resolução será aplicado a todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Patrocínio que, na data da publicação, estiverem em estágio probatório.

Art. 18. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório com a assistência da Procuradoria Jurídica.

Art. 19. Os anexos I, II, III e IV são partes integrantes desta Resolução.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 11 de maio de 2021.

Florisvaldo José de Souza Presidente da Câmara Municipal

Justificativa:					
 IV – Eficiência: avaliar o desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões estabelecidos e desempenho com zelo, presteza e qualidade, das tarefas que lhe forem cometidas: 					
1. () Excelente = () 10 ou () 09					
2. () Bom = () 08 ou () 07					
3. () Regular = () 06 ou () 05 ou () 04					
4. () Insuficiente = () 03 ou () 02 ou () 01					
Justificativa:					
V — Responsabilidade: avaliar como o servidor assume as tarefas que lhe são propostas, dentro dos prazos e condições estabelecidas, a conduta moral e a ética profissional: 1. () Excelente = () 10 ou () 09					
2. () Bom = () 08 ou () 07					
3. () Regular = () 06 ou () 05 ou () 04					
4. () Insufficiente = () 03 ou () 02 ou () 01					
Justificativa:					
VI – Dedicação ao serviço: avaliar a iniciativa, proposição de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, atualização profissional, contribuição com novas idéias, tendo em vista as necessidades da unidade; cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios: 1. () Excelente = () 10 ou () 09 2. () Bom = () 08 ou () 07					
3. () Regular = () 06 ou () 05 ou () 04					
4. () Insuficiente = () 03 ou () 02 ou () 01					
Justificativa:					
VII – Probidade e conduta: avaliar o correto procedimento do servidor no que se refere, dentre outras hipóteses correlatas à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho:					
1 () Evalente $-$ () 10 ou () 00					

Justificativa:
IV – Eficiência: avaliar o desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões estabelecidos e desempenho com zelo, presteza e qualidade, das tarefas que lhe forem cometidas:
1. () Excelente = () 10 ou () 09
2. () Bom = () 08 ou () 07
3. () Regular = () 06 ou () 05 ou () 04
4. () Insuficiente = () 03 ou () 02 ou () 01
Justificativa:
V — Responsabilidade: avaliar como o servidor assume as tarefas que lhe são propostas, dentro dos prazos e condições estabelecidas, a conduta moral e a ética profissional:
1. () Excelente = () 10 ou () 09
2. () Bom = () 08 ou () 07
3. () Regular = () 06 ou () 05 ou () 04
4. () Insuficiente = () 03 ou () 02 ou () 01
Justificativa:
VI – Dedicação ao serviço: avaliar a iniciativa, proposição de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, atualização profissional, contribuição com novas idéias, tendo em vista as necessidades da unidade; cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios:
1. () Excelente = () 10 ou () 09
2. () Bom = () 08 ou () 07
3. () Regular = () 06 ou () 05 ou () 04
4. () Insuficiente = () 03 ou () 02 ou () 01
Justificativa:
VII – Probidade e conduta: avaliar o correto procedimento do servidor no que se refere, dentre outras hipóteses correlatas à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho:
1. () Excelente = () 10 ou () 09

2. () Bom = () 08 ou () 07					
3. () Regular = () 06 ou () 05 ou () 04					
4. () Insuficiente = () 03 ou () 02 ou () 01					
Justificativa:					
 VIII – Qualidade, quantidade e método de trabalho: avaliar o resultado do trabalho em relação ao capricho, precisão, clareza, ausência de erros, rendimento e cumprimento dos prazos estabelecidos: 					
1. () Excelente = () 10 ou () 09					
2. () Bom = () 08 ou () 07					
3. () Regular = () 06 ou () 05 ou () 04					
4. () Insuficiente = () 03 ou () 02 ou () 01					
Justificativa:					
IX – Produtividade: avaliar o rendimento compatível com as condições de trabalho produzido pelo servidor e o atendimento aos prazos estabelecidos: 1. () Excelente = () 10 ou () 09 2. () Bom = () 08 ou () 07 3. () Regular = () 06 ou () 05 ou () 04 4. () Insuficiente = () 03 ou () 02 ou () 01 Justificativa:					
X – participação em cursos e habilitação e/ou qualificação profissional, oferecidos pelo município: avaliar a busca pelo aprendizado, o comprometimento, a iniciativa ao conhecimento, a capacidade de aprendizagem: 1. () Excelente = () 10 ou () 09 2. () Bom = () 08 ou () 07 3. () Regular = () 06 ou () 05 ou () 04 4. () Insuficiente = () 03 ou () 02 ou () 01 Justificativa:					

Área para anotações:

1 – Apresente as principais qualidades (pontos positivos) que se destacam no avaliado, tendo em vista os fatores de avaliação de desempenho.		
2 – Apresente as principais deficiências (pontos a sere que você sugere para superá-las, tendo em vista os fato	m aprimorados) que interferem no desempenho do avaliado e o ores de avaliação de desempenho.	
3 - Indique sugestões para melhor adaptação e/ou mell	norias do desempenho do servidor.	
4 – As deficiências relatadas são repetições das apreservador Sim 5 – Se em caso positivo, a que se atribui o fato das me	Não	
6 – Considerando o desempenho do servidor, de man	eira geral, ele nesta avaliação está: Reprovado	
Patrocínio-MG,	de de 2012	
Servidor avaliado	Chefia imediata	
Ch	efia superior	

3. () Regular = () 06 ou () 05 ou () 04 4. () Insuficiente = () 03 ou () 02 ou () 01				
				Justificativa:
IV – Eficiência: avalie o seu desenvolvimento dentro das atividades do seu cargo, de forma planejada e organizada dentro dos padrões estabelecidos e desempenho com zelo, presteza e qualidade, das tarefas que lhe forem cometidas				
1. () Excelente = () 10 ou () 09				
2. () Bom = () 08 ou () 07				
3. () Regular = () 06 ou () 05 ou () 04				
4. () Insuficiente = () 03 ou () 02 ou () 01				
Justificativa:				
V – Responsabilidade: avalie como você assume as tarefas que lhe são propostas, dentro dos prazos e condições estabelecidas, a conduta moral e a ética profissional:				
1. () Excelente = () 10 ou () 09				
2. () Bom = () 08 ou () 07				
3. () Regular = () 06 ou () 05 ou () 04				
4. () Insuficiente = () 03 ou () 02 ou () 01				
Justificativa:				
VI – Dedicação ao serviço: avalie sua iniciativa, proposição de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, atualização profissional, contribuição com novas idéias, tendo em vista as necessidades da unidade cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios:				
1. () Excelente = () 10 ou () 09				
2. () Bom = () 08 ou () 07				
3. () Regular = () 06 ou () 05 ou () 04				
4. () Insuficiente = () 03 ou () 02 ou () 01				
Justificativa:				
VII – Probidade e conduta: avalie seu correto procedimento no que se refere, dentre outras hipóteses correlatas a probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho:				

3. () Regular = () 06 ou () 05 ou () 04
4. () Insuficiente = () 03 ou () 02 ou () 01
Justificativa:
IV – Eficiência: avalie o seu desenvolvimento dentro das atividades do seu cargo, de forma planejada e organizada
dentro dos padrões estabelecidos e desempenho com zelo, presteza e qualidade, das tarefas que lhe forem cometidas
1. () Excelente = () 10 ou () 09
2. () Bom = () 08 ou () 07
3. () Regular = () 06 ou () 05 ou () 04
4. () Insufficiente = () 03 ou () 02 ou () 01
Justificativa:
V – Responsabilidade: avalie como você assume as tarefas que lhe são propostas, dentro dos prazos e condiçõe estabelecidas, a conduta moral e a ética profissional:
1. () Excelente = () 10 ou () 09
2. () Bom = () 08 ou () 07
3. () Regular = () 06 ou () 05 ou () 04
4. () Insuficiente = () 03 ou () 02 ou () 01
Justificativa:
VI – Dedicação ao serviço: avalie sua iniciativa, proposição de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgida no trabalho, atualização profissional, contribuição com novas idéias, tendo em vista as necessidades da unidade cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios:
1. () Excelente = () 10 ou () 09
2. () Bom = () 08 ou () 07
3. () Regular = () 06 ou () 05 ou () 04
4. () Insufficiente = () 03 ou () 02 ou () 01
Justificativa:
VII - Puebidade e gandutas evelie seu comete muccelimente no que se refere dentre entres himétages comeletes

VII – **Probidade e conduta:** avalie seu correto procedimento no que se refere, dentre outras hipóteses correlatas à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho:

1. () Excelente = () 10 ou () 09				
2. () Bom = () 08 ou () 07				
3. () Regular = () 06 ou () 05 ou () 04 4. () Insuficiente = () 03 ou () 02 ou () 01				
VIII – Qualidade, quantidade e método de trabalho: avalie o resultado do seu trabalho em relação ao capricho, precisão, clareza, ausência de erros, rendimento e cumprimento dos prazos estabelecidos:				
1. () Excelente = () 10 ou () 09				
2. () Bom = () 08 ou () 07				
3. () Regular = () 06 ou () 05 ou () 04				
4. () Insuficiente = () 03 ou () 02 ou () 01				
Justificativa:				
IX – Produtividade: avalie se o seu rendimento é compatível com as condições de trabalho produzido e o atendimento aos prazos estabelecidos:				
1. () Excelente = () 10 ou () 09				
2. () Bom = () 08 ou () 07				
3. () Regular = () 06 ou () 05 ou () 04				
4. () Insuficiente = () 03 ou () 02 ou () 01				
Justificativa:				
 X – participação em cursos e habilitação e/ou qualificação profissional, oferecidos pelo município: avalie sua busca pelo aprendizado, seu comprometimento, sua iniciativa ao conhecimento, sua capacidade de aprendizagem: 				
1. () Excelente = () 10 ou () 09				
2. () Bom = () 08 ou () 07				
3. () Regular = () 06 ou () 05 ou () 04				
4. () Insuficiente = () 03 ou () 02 ou () 01				
Justificativa:				

Aita para anotações.			
1 – Descreva, em linhas gerais, sua	atuação no Município.		
			•••••
			•••••
2 – Enumere aspectos que você con	sidera positivos em seu des	sempenho.	
	•••••		•••••
			•••••
3 – Cite fatores que você considera	facilitadores para o desem-	nanho da sau trabalho	
3 – Cite latores que voce considera	facilitationes para o descrip	pelino de seu trabanio.	
			•••••
	••••••		
4 – Enumere aspectos que você con	sidera que devam ser aprin	norados em seu desempenho.	
			• • • • • • •
	••••••		•••••
5 – Espaço destinado às observaçõe	s gerais, a critério do servi	dor cujo desempenho está sendo avaliado.	
		_	
	•••••		•••••
			•••••
	Patrocínio, de	de 2012	
	, <u> </u>		
Servidor avaliado		Chefia imediata	
	Chefia sup	erior	

ANO 21 - EDIÇÃO Nº 554 - PATROCÍNIO - MG, 21 DE MAIO DE 2021

ANEXO III

INFORMAÇÕES FUNCIONAIS ÁREA A SER INFORMADA PELO DEPARTAMENTO PESSOAL

Idoneidade Moral: Conside	· ·	•
devidamente apurado, de forma CONCLUSIVA, que constitua ato que configure o		
descumprimento das norma	as e padrões morais, vigente	s e aceitos socialmente.
Informação:		
Assiduidade: Considera o r	egistro objetivo de faltas inj	ustificadas.
Informação:		
		lares, devidamente apurados e
comprovados em regular pi	rocesso sindicante/ administ	rativo.
Informação:		
Afastamentos em virtude de	e LTS.	
Informação:		
SERVIDOR AVALIADO	DIRETOR RH	COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Data: / /	Data: / /	Data: / /

ANEXO IV

RESUMO DO CONJUNTO DAS AVALIAÇÕES DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ETIQUETA DADOS DO SERVIDOR

O SERVIDOR FOI :		
APROVADO	REPROVADO	
OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO		
Homologado em//	Autoridade:	
Visto do servidor em//	Servidor:	
Concorda com o resultado :	SIM NÃO	
Segue(m) em anexo, o pedido de reconsideração	Servidor:	
contendo () folha(s)		
Recebido pela Comissão em//	Por:	
Diretor de R.H.		
Presidente da Comissão		
Membro da Comissão — 1		
Membro da Comissão — 2		
Membro da Comissão —		
Membro da Comissão —		



JUNTOS PARA TRANSFORMAR



www.patrocinio.mg.leg.br

EXPEDIENTE



ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Criado pela Resolução 06/99, modificado pela Resolução 04/2005 e modificado pela Resolução 63/2018 que institui o Diário Oficial Eletrônico. Circulação Semanal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Bairro Constantino Telefone: (34) 3515-3200 - Cep 38747-050. Patrocínio/MG - Site: www.patrocinio.mg.leg.br

VEREADORES

Adriana Fátima de Paula Magalhães Alexandre Vitor Castro da Cruz Carlos Alberto Silva - Carlão

Eliane Ferreira Nunes

Florisvaldo José de Souza - Valtinho do Jandaia

Francisca Carneiro dos Santos - Chiquita

José Roberto dos Santos - Salitre

Leandro Máximo Caixeta

Natanael Oliveira Diniz

Odirlei José de Magalhães

Paulo Roberto dos Santos - Panxita

Raquel Aparecida Rezende Morais

Ricardo Antoni Rodrigues - Balila

Roberto Margari de Souza

Thiago Oliveira Malagoli

MESA DIRETORA

Presidente da Câmara Municipal

Florisvaldo José de Souza

Vice-Presidente

Leandro Máximo Caixeta

1º Secretário

Natanael Oliveira Diniz

2º Secretário

Eliane Ferreira Nunes

Tesoureiro

Raquel Aparecida Rezende Morais

Redação / Fotos:

Assessoria de imprensa

Diagramação:

Rafael Abrao Rodrigues Publicidade ME

FALE COM A CÂMARA

34 3515-3200